



## PREFEITURA MUN. DE ELESBÃO VELOSO

Praça José Martins, 41 - Vermelha

06.554.844/0001-60

Exercício: 2013

02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS				
102 001	Recursos Próprios do Município				
527	Ações do Programa de Incentivo a Saúde Bucal	-1.886,60			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 2 14			
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente				
102 200	SUS - Transferências				
556	Realização de Campanhas Preventivas	-6.878,92			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 2 14			
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente				
102 200	SUS - Transferências				
560	Realização de Campanhas Preventivas	-2.230,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 2 14			
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente				
102 200	SUS - Transferências				
02 13 00	SEC. DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER				
574	Manut. Adm. da Sec. da Juventude Esp. e Lazer	-4.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
575	Manut. Adm. da Sec. da Juventude Esp. e Lazer	-1.640,00			
3.3.90.31.00	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	(F.R. Grupo: 0 1 00)			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
576	Manut. Adm. da Sec. da Juventude Esp. e Lazer	-2.000,00			
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
579	Manut. Adm. da Sec. da Juventude Esp. e Lazer	-500,00			
3.3.90.47.00	OBRIações TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
580	Construção de 01 Ginásio Poliesportivo na Sede	-4.786,33			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
581	Construção de 01 Quadra Poliesportiva em Bairros e Povoados	-6.651,56			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
582	Instalação de Escolinhas de Esportes Coletivos	-3.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
583	Instalação de Escolinhas de Esportes Coletivos	-3.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
589	Realização de Torneios Intercomunidades	-1.000,00			
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
593	Realização de Torneios Interescolares	-2.000,00			
3.3.90.31.00	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	(F.R. Grupo: 0 1 00)			
02 13 00	SEC. DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
594	Realização de Torneios Interescolares	-500,00			
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
595	Realização de Torneios Interescolares	-1.000,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
596	Realização de Torneios Interescolares	-2.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
02 14 00	SECRETARIA MUN. DA CULTURA E TURISMO				
597	Equipar a Sec. Mun. de Cultura e Turismo	-977,20			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
598	Manut. Administ. da Sec. Mun. de Cultura e Turismo	-1.000,00			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
599	Manut. Administ. da Sec. Mun. de Cultura e Turismo	-55.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
600	Manut. Administ. da Sec. Mun. de Cultura e Turismo	-1.000,00			
3.1.90.13.00	OBRIGações PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
601	Manut. Administ. da Sec. Mun. de Cultura e Turismo	-500,00			
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 94			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 300	Rendimento de Aplicação Financeira				
602	Manut. Administ. da Sec. Mun. de Cultura e Turismo	-500,00			
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1 94			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 300	Rendimento de Aplicação Financeira				
603	Manut. Administ. da Sec. Mun. de Cultura e Turismo	-500,00			
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
604	Manut. Administ. da Sec. Mun. de Cultura e Turismo	-2.500,00			
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
607	Manut. Administ. da Sec. Mun. de Cultura e Turismo	-2.000,00			
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
610	Manut. Administ. da Sec. Mun. de Cultura e Turismo	-500,00			
02 14 00	SECRETARIA MUN. DA CULTURA E TURISMO				
3.3.90.47.00	OBRIações TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
612	Aquisição de Acervo Bibliotecário	-1.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
613	Aquisição de Equipamentos Musicais	-907,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
614	Incentivo a Formação de Grupos Folclóricos	-710,99			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
615	Incentivo a Formação de Grupos Folclóricos	-1.000,00			
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
616	Incentivo a Formação de Grupos Folclóricos	-3.000,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
617	Incentivo a Formação de Grupos Folclóricos	-2.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
619	Implantação da Banda Musical Elesbõense	-1.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
620	Implantação da Banda Musical Elesbõense	-2.091,91			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
621	Implantação da Banda Musical Elesbõense	-1.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
623	Realização de Eventos Artísticos e Culturais	-113,73			
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
641	Comemoração da Emancipação Política do Município	-2.800,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
001 500	Rec. União - Transferências Constitucionais				
02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
656	SAC/API - Apoio a Pessoas Idosas	-1.214,60			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 2 29			
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente				
082 200	FNAS - Transferências				

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 02 de setembro de 2013

JOSE RONALDO GOMES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Carlor Portela Leal Filho  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO  
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 - BAIRRO: VERMELHA  
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/001-60  
E-MAIL: PMEVELOSO@IG.COM.BR

LEI Nº: 625 / 2013

**Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Elesbão Veloso, Estado do Piauí.**

Eu, Prefeito do Município de Elesbão Veloso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO  
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO:VERMELHA  
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/001-60  
E-MAIL: PMEVELOSO@IG.COM.BR

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Elesbão Veloso, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

**Art. 2º** Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Elesbão Veloso-PI, estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Elesbão Veloso na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

**Art. 3º** Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Elesbão Veloso propor e pronunciar-se sobre:

- I. As diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
- II. Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Elesbão Veloso-PI;
- III. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
- IV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
- V. A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Parágrafo único:** Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Elesbão Veloso estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Piauí e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Elesbão Veloso-PI será composto por, no mínimo, 12 conselheiros (as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.

§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida através de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

- I. Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- II. Associação de classes profissionais e empresariais;
- III. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;

IV. Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

§ 3º - As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no Município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4º - O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.

§ 5º - Os (as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§ 6º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA será de quatro anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§ 7º - A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à sessão, se imprevisível a falta.

§ 8º - O COMSEA será presidido por um (a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§ 9º - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente um representante da sociedade civil para presidir a reunião.

§ 10º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constarem assuntos de sua área de atuação.

§ 11º - O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.

§ 12º - A participação dos Conselheiros no COMSEA não será remunerada.

**Art. 5º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Elesbão Veloso-PI contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros (as) designados (as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

**Art. 6º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Elesbão Veloso poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

**Art. 7º** - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Elesbão Veloso, assim como às suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO  
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO:VERMELHA  
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/001-60  
E-MAIL: PMEVELOSO@IG.COM.BR

exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

**Art. 8º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Elesbão Veloso-PI reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

**Art. 9º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Elesbão Veloso elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 11 de Novembro de 2013.

  
José Ronaldo Gomes Barbosa  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO  
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO:VERMELHA  
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/001-60  
E-MAIL: PMEVELOSO@IG.COM.BR

O Município de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.554.844/001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Ronaldo Gomes Barbosa, com sede à praça José Martins Nº 41, Bairro Vermelha, Elesbão Veloso-PI; solicita sua adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, apresentando, para tanto, perante à Secretaria-Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN:

- Documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Incisos I, II e III do § 2º do Art. 11, Art. 17, § 2º e Art. 20 do Decreto Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, bem como nos demais dispositivos e princípios que regulamentam o SISAN previstos na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN, Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e nos Decretos Nº 6.272 e Nº 6.273, ambos de 23 de novembro de 2007, e demais normas administrativas da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional
- Cópia autenticada da ata do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que concorda com os termos sobre a adesão do Município de Elesbão Veloso- PI ao SISAN.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, em 12 de Novembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

  
José Ronaldo Gomes Barbosa  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO  
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO:VERMELHA  
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/001-60  
E-MAIL: PMEVELOSO@IG.COM.BR

O Município de Elesbão Veloso – PI, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.554.844/001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Ronaldo Gomes Barbosa, com sede à praça José Martins Nº 41, Bairro Vermelha, Elesbão Veloso-PI; visando aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, declara o compromisso de elaborar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de até 12 meses da data de assinatura do Termo de Adesão ao SISAN, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Nº 6.272 e Nº 6.273, ambos de 23 de novembro de 2007, com o Decreto Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 e demais normas administrativas da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

Elesbão Veloso, em 12 de Novembro de 2013

  
José Ronaldo Gomes Barbosa  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN. DE ELESBAO VELOSO  
Praça José Martins, 41 - Vermelha  
06.554.844/0001-60  
CONSOLIDADO

Página 1 de 1

Senhor(a) Responsável  
Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 13/11/2013

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	FMS IGD - SUAS	1721.34.13.00	2.381,44
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>2.381,44</b>
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS</b>			<b>2.381,44</b>

Elesbão Veloso, PI, 14 de novembro de 2013

  
JOSE EVERARDO BEZERRA LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS